



EMENTAS DAS DECISÕES DA COMISSÃO DE ÉTICA

Período: janeiro/2025 a março/2025

O que são as ementas?

São brevíssimos resumos de casos analisados pela Comissão de Ética da CAIXA que visam à informação de todos sobre as decisões da Comissão. As penalidades são aplicadas de acordo com a extensão e a proporcionalidade da infração, conforme o caso concreto.

Procedimento Preliminar. Suposto comportamento desrespeitoso do(a) denunciado(a) ao se envolver em conflito interpessoal com outro empregado. A Comissão entendeu por adotar a consonância aos princípios da oportunidade e eficiência do processo. A Comissão deliberou por ACPP - Acordo de Conduta Pessoal e Profissional com avaliação do(a) denunciado(a) pelo(a) gestor(a), por 12 meses.

Procedimento Preliminar. Suposto comportamento desrespeitoso do(a) denunciado(a) ao dispensar tratamento grosseiro a clientes e colegas. A Comissão deliberou por RECOMENDAÇÃO ao(a) denunciado(a) para que realizasse a ação educacional Comunicação e Construção de Vínculos da Universidade Caixa.

Procedimento Preliminar. Suposto comportamento desrespeitoso do(a) denunciado(a) ao dispensar tratamento agressivo e rude a cliente. A Comissão deliberou por RECOMENDAÇÃO ao(a) denunciado(a) para que atualizasse certificação Saúde e Bem-estar e realizasse a certificação Inteligência Emocional, da Universidade CAIXA.

Procedimento Preliminar. Suposto comportamento desrespeitoso do(a) denunciado(a) ao ameaçar o(a) denunciante. A Comissão entendeu por adotar a consonância aos princípios da oportunidade e eficiência do processo. A Comissão deliberou por ACPP - Acordo de Conduta Pessoal e Profissional com avaliação do(a) denunciado(a) pelo(a) gestor(a), por 3 meses.

Procedimento Preliminar. Suposto comportamento desrespeitoso do(a) denunciado(a) ao dispensar tratamento inadequado a clientes e demais empregados. A Comissão deliberou por RECOMENDAÇÃO ao(a) denunciado(a) para que realizasse a certificação Saúde e Bem-estar e a certificação Inteligência Emocional, da Universidade CAIXA.

Procedimento Preliminar. Suposto comportamento desrespeitoso do(a) denunciado(a) em postagem realizada em rede social. A Comissão entendeu por adotar a consonância aos princípios da oportunidade e eficiência do processo. A Comissão deliberou por ACPP - Acordo de Conduta Pessoal e Profissional com avaliação do(a) denunciado(a) pelo(a) gestor(a), por 6 meses.



Procedimento Preliminar. Suposto comportamento inadequado do(a) denunciado(a) ao se dirigir a funcionário terceirizado. A Comissão deliberou por RECOMENDAÇÃO à área gestora pela empresa terceirizada para adoção dos procedimentos de segurança de acesso de terceirizados nas unidades da caixa, normatizados no AD137.

Procedimento Preliminar. Suposto comportamento desrespeitoso do(a) denunciado(a) ao coagir os empregados da unidade a votar em uma determinada chapa para presidência da Agecef. A Comissão deliberou por RECOMENDAÇÃO ao(a) denunciado(a) para que buscasse primar pelo melhor zelo no tratamento para com os empregados da CAIXA, de modo a evitar que situações como a ora retratada voltem a acontecer, bem como a realizasse o curso "Ética e Conduta na CAIXA" (41966-0) na Universidade CAIXA e a leitura do MN RH200 - Código de Ética, Conduta e Integridade da CAIXA.

Procedimento Preliminar. Suposto comportamento desrespeitoso do(a) denunciado(a) ao tecer comentários inapropriados a aparência de funcionário(a) terceirizado(a). A Comissão deliberou por RECOMENDAÇÃO ao(a) denunciado(a) para que realizasse a certificação em Comunicação da Universidade CAIXA.

Procedimento Preliminar. Suposto comportamento desrespeitoso do(a) denunciado(a) ao gravar vídeos de clientes se queixando do atendimento e disseminar no aplicativo externo WhatsApp. A Comissão entendeu por adotar a consonância aos princípios da oportunidade e eficiência do processo. A Comissão deliberou por ACPP - Acordo de Conduta Pessoal e Profissional com avaliação do(a) denunciado(a) pelo(a) gestor(a), por 3 meses.

Procedimento Preliminar. Suposto comportamento desrespeitoso do(a) denunciado(a) ao dispensar tratamento inadequado e grosseiro aos demais empregados da unidade, utilizando expressões de cunho sexual. A Comissão deliberou por RECOMENDAÇÃO ao(a) denunciado(a) para que realizasse a atualização da certificação em Comunicação da Universidade CAIXA com vistas a reforçar a atenção e cuidados necessários com a comunicação no ambiente de trabalho.

Procedimento Preliminar. Suposto comportamento desrespeitoso do(a) denunciado(a) ao dispensar tratamento inadequado aos demais empregados da unidade. A Comissão deliberou por RECOMENDAÇÃO ao(a) denunciado(a) para que buscasse primar pelo melhor zelo no tratamento para com os empregados da CAIXA, de modo a evitar que situações como a ora retratada voltem a acontecer, bem como para que realizasse o curso "Ética e Conduta na CAIXA" (41966-0) na Universidade CAIXA e a leitura do MN RH200 - Código de Ética, Conduta e Integridade da CAIXA.

Procedimento Preliminar. Suposto comportamento desrespeitoso do(a) denunciado(a) ao registrar em sua matrícula operações financeiras de grande vulto a despeito de prévio ajuste em contrário com o(a) empregado(a) denunciante. A Comissão deliberou por RECOMENDAÇÃO a unidade SURED, para que fossem tomadas as devidas providências visto tratar-se de um possível descumprimento das regras operacionais estabelecidas pela área de REDE da CAIXA.